CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Londrina N.o 964 - Fone (044) 264-2277 - Caixa Postal 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

E M E N D A Nº 012/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Aprovou e a Mesa Executiva, cumprindo o que determina o artigo 34, § 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda.

Teor da Emenda

Permite reeleição dos membros da Mesa Diretora.

Art. 1º - O art. 16 da Lei Orgânica passa a vigorar - permanecendo inalterados os seus parágrafos' com a seguinte redação:

"Art. 16 - O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, com direito a reeleição de seus membros para os mesmos cargos".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 1997.

Cilas Souza Morais, Presidente

João Corredato, 1º V.Presidente

Luiz Zanchim, 2º V.Presidente

Aparecido Antonio, 1º Secretário

Luis Carlos Baradel, 2º Secretário

EMENDA Nº 012/97 - à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Autoria dos Vereadores: ADÉRCIO MARQUES DA SILVA, JOSÉ MARIO SIBIN, LUIZ ZANCHIM, TEREZINHA DE FÁTIMA FAMA, CILAS SOUZA MORAIS, PAULO CAETANO GONÇALVES, ANTONIO DA CUNHA, ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS, LUIS CARLOS BARADEL, JOÃO DUTRA NETTO, JOÃO ALBERTO CARDOSO e APARECIDO ANTONIO.

Teor da Emenda: Permite reeleição dos membros da Mesa Diretora.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Londrina N.o 964 - Fone (044) 264-2277 - Caixa Postal 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

EMENDA Nº 012/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Aprovou e a Mesa Executiva, cumprindo o que determina o artigo 34, § 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda.

Teor da Emenda

Permite reeleição dos membros da Mesa Diretora.

Art. 1º - O art. 16 da Lei Orgânica passa a vigorar - permanecendo inalterados os seus parágrafos com a seguinte redação;

"Art. 16 - O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, com direito a reeleição de seus membros para os mesmos cargos".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 1997.

Cilas Souza Morais, Presidente — João Corredato, 1º V.Presidente — Luiz Zanchim, 2º V.Presidente

Aparecido Antonio, 1º Secretário — Luis Carlos Baradel, 2º Secretário

Aprovada em Segundo Turno em 06/outubro/1997 e promulgada na mesma data, publicada no "JORNAL DO POVO", órgão Oficial do Município, em sua edição nº 2.155, de 14/outubro/1997 - TERÇA-FEIRA.-